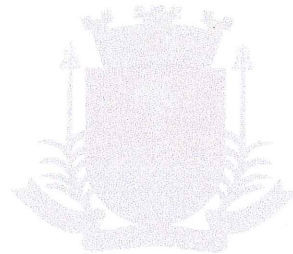


**TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º 03/2014
PROCESSO SA/12551/2013-DL**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da cédula de identidade RG: 41.968.320-3, e do CPF/MF 366.286.068/64 e, de outro lado, e como **LOCADORES** o **Sr. EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.214 e do CPF/MF nº 076.330.448-45, residente e domiciliado à Av. Angélica, nº 1189, apto. B6, São Paulo/SP, a **Sra. ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.222-4 e do CPF/MF nº 125.081.118-05, residente e domiciliada à Rua Henrique Leitão, nº 68, São Paulo/SP e a **Sra. ELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURTI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.218-2 e do CPF/MF nº 125.081.178-75, residente e domiciliada à Rua José Maria Lisboa, nº 509, apto. 121, São Paulo/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de janeiro de 2014**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Cunhambebe, nº 521, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da ESF Superintendência da Atenção à Saúde** para:

1. Prorrogação de prazo em mais **05 (cinco) meses**, passando a vigência de **10 de novembro de 2022 a 09 de abril de 2023**, com o valor mensal de **R\$ 4.960,93 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 24.804,65 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante;
2. Retificação do TERMO DE CIÊNCIA ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E ENTREGA DE CHAVES, onde se lê:

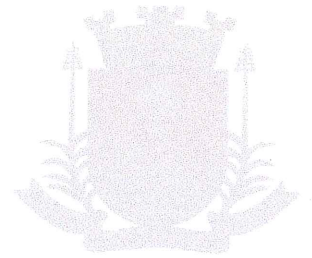
"Firmam por meio do presente instrumento o compromisso de encerramento do contrato com a entrega das chaves após o término dos 5 (cinco) meses convencionado no termo aditivo n.º 11"

Para que passe a constar, conforme abaixo:

"Todas as demais condições anteriormente contratadas, através do TERMO ou de outros documentos, permanecem inalteradas, incluindo, mas não se limitando, a contrapartida do locatário pagar no dia do mês acordado o valor mensal da locação, o compromisso da reforma do imóvel para entrega no seu estado original do início da locação, o compromisso de encerramento do contrato com entrega das chaves considerando o novo prazo de prorrogação."



[Handwritten signatures and initials]

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	722 – 11.01.10.305.0017.2.010.339036.05.0000000	R\$ 8.433,57	R\$ 16.371,08
TOTAL R\$ 24.804,65			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de novembro de 2022.


JOSUE DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE


ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT
LOCADORA


ELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI
LOCADORA


EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS
LOCADOR

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

